

MÜLLER
PRODUTOS PARA SAÚDE

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 199 - CENTRO - 88880-000 - LAURO MULLER -SC

CNPJ: 20.483.619/0001-01

I.E. 257.385.240

Fone: 47 99165-2495

EMAIL: muller.distribuidorahospitalar@gmail.com

48 3464 4008

ÀO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJO GERCINO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019



RECURSO

A empresa **MULLER PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com sede jurídica na cidade de Lauro Muller – Santa Catarina, situada à Rua Presidente Costa e Silva, 199 – Centro CEP 88.880-000 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.483.619/0001-01, vem, mui respeitosamente, à honrosa presença de V. Sas., interpor PEÇA RECURSAL referente a divergência de informações apresentadas pela prefeitura.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A empresa MULLER, no interesse de participar do processo de pregão presencial nº 08/2019, buscou o edital do referido processo.

Como é de sua responsabilidade o cumprimento ao edital, buscamos todas as informações para que pudéssemos apresentar proposta dentro da real necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com isso observamos que o item 132 apresentava uma série de exigências, o que nos fez ofertar um produto totalmente compatível com o objeto.

Abaixo segue o descritivo do edital:

20.483.619/0001-01

MULLER PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

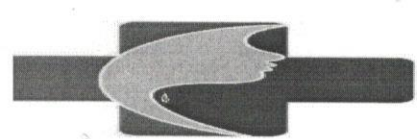
Rua: Presidente Costa e Silva, 199

Sala 02 - Centro

CEP: 88.880-000

Lauro Muller/SC

" Monitor Multiparamétrico com os parâmetros ECG/RESPIRAÇÃO/TEMP – 2 canais/ Oximetria (SPO2) /PNI (NIBP), recurso de Software para Análise de Arritmia Segmento ST, deve analisar as seguintes arritmias (Assistolia, Fibrilação, Ventricular/Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, etc.), cálculo



MÜLLER
PRODUTOS PARA SAÚDE

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 199 - CENTRO - 88880-000 - LAURO MULLER -SC

CNPJ: 20.483.619/0001-01

I.E. 257.385.240

Fone: 47 99165-2495

EMAIL: muller.distribuidorahospitalar@gmail.com

48 3464 4008

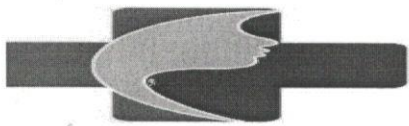
de uso de medicamentos / drogas, armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatos. O monitor deverá apresentar vídeo interno de cristal líquido sensível ao toque de $12 \text{ (doze)} \pm 0,1$ polegadas, não devendo possuir monitor de vídeo separado, com botão rotacional e confirmação. Apresentar no mínimo 5 (cinco) modos de visualização de tela, sendo obrigatória uma tela com fontes grandes, uma de OxyCRG (OxyCardioRespirograma) e uma de mini tendências. O monitor deverá ter a funcionalidade de alteração da cor dos traçados (parâmetros). O monitor tem que apresentar os gráficos e tabelas das tendências dos parâmetros de no mínimo 120 horas. Visualização de até 7 (sete) formas de ondas simultâneas, possuir a visualização leito a leito dentro do monitor. Deve ter capacidade de ampliação para demais parâmetros como: Pressão Invasiva- 2 canais (PI), Capnografia (ETCO2) Mainstream e/ou Sidesstream, Débito Cardíaco Invasivo (C.O.), Débito Cardíaco Não Invasivo, Análise de Gases Anestésicos, Índice de Nível de Consciência. O equipamento deve ter ECG de 7 derivações; detecção de QRS. Frequência cardíaca de 20 a 300 bpm, exatidão de: $\pm 1\%$, proteção para descarga de desfibrilador e R.F. RESPIRAÇÃO – Intervalo de medição pacientes adulto de 7 a 120 (rpm), intervalo de medição pacientes pediátricos de 7 a 150 (rpm). OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia. Faixa de Saturação de 1 a 100%, apresentar o índice de perfusão (Pi). PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) – Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica, intervalo de medição pacientes adulto de 10 a 270 mmHg, intervalo de medição pacientes pediátricos de 10 a 220 mmHg, intervalo de medição pacientes neonatos de 10 a 135 mmHg, erro médio máximo de ± 5 mmHg. Medição automática com programação de intervalo de 01 a 120 minutos ou Medição manual por tecla dedicada. O monitor deve ter sistema de excesso de pressão para os três tipos de pacientes solicitados. TEMPERATURA (TEMP)- medição contínua de temperatura. Faixa de medição de temperatura: 5 a 50°C. Deve diferenciar os pacientes adultos, pediátricos e neonatos no software do monitor. A Bateria deve ter duração de 120 (Cento e Vinte) minutos com possibilidade de expansão para bateria de 240 (Duzentos e quarenta minutos) ou superior. O Monitor tem que estar preparado para funcionar com Central de Monitorização sem fio (wireless) ou via cabo. Ter conectividade HL7 e porta USB para gravação dos dados. Deve ter a opção de gravador, caso haja a necessidade de atualização futura. Deve possuir proteção mínima IPX1 (IP01) contra infiltração de líquidos. Alimentação elétrica: 110/220V - 60Hz. Peso máximo: 4 (quatro) Kg, garantia de 12 (doze) meses. Acompanham o equipamento os seguintes acessórios: Um (01) cabo de ECG 5 vias; Um (01) sensor de SPO2; reutilizável adulto; Um (01) cabo extensor para SPO2; Uma (01) mangueira para medição de pressão não-invasiva (PNI); Uma (01) braçadeira (manguito); Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica; Um (01) sensor de temperatura de pele; Manual do usuário em língua Portuguesa. "

20.483.619/0001-01

MULLER PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

Rua: Presidente Costa e Silva, 199

Sala 02 - Centro
CEP: 88.880-000
Lauro Muller/SC



O Equipamento ofertado pelas empresas Altermed e Quickbum não atendem ao descrito conforme demonstrado abaixo.

Cabe salientar que as informações aqui repassadas, são retiradas dos manuais constantes na ANVISA, Órgão Regulador de produtos para saúde.

Quanto ao equipamento ofertado pela empresa Quickbum, marca Prolife, modelo C12 observamos que após análise ao site da anvisa (<http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Tecnovigilancia/ListaInstrucoes.asp?ID=53157&Versao=1>) o equipamento não atende aos seguintes requisitos:

Primeiramente caber ressaltado que o equipamento não possui possibilidade de expansão para Pressão Invasiva, conforme mostra o próprio manual registrado na ANVISA. Apenas outros modelos da marca Prolife atendem este requisito. Vejamos.

B.2.9 PRESSÃO INVASIVA (PI)

Item	Especificação
Número de Canais	C100, C120, C150 – 2 canais
Legendas de pressão	ART (Pressão Arterial), PAP (Pressão da Artéria Pulmonar), PVC (Pressão Venosa Central), PAD (Pressão do átrio direito), PAE (Pressão do átrio esquerdo), PIC (pressão Intra-craniana), Ao (Pressão da Aorta), PAU (Pressão da artéria umbilical), PAB (Pressão da artéria braquial), PAF (Pressão da artéria femoral), PVU (Pressão venosa umbilical), PVE (Pressão do ventrículo esquerdo), PIA (Pressão intra-abdominal), PI1, PI2, PI3 e PI4.
Faixa de medição de PI	-50 a 300mmHg (opcional -50 a 360mmHg)
Resolução e precisão da medição de PI	0.1kPa ou 1mmHg
Sensor de pressão	Sensibilidade: 5µV/V/mmHg Impedância: 300~3000Ω
Calibração de pressão zero	Cada canal possui função de calibração de pressão zero, com uma precisão de ± 1 mmHg ou ± 0,1 kPa.)
Velocidade de varredura	6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s

B.2.10 DÉBITO CARDÍACO (D.C.)

20.483.619/0001-01

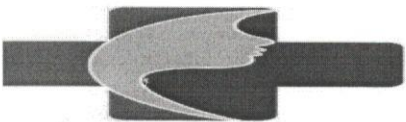
MULLER PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

Rua: Presidente Costa e Silva, 199

Sala 02 - Centro

CEP: 88.880-000

Lauro Muller/SC



RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 199 - CENTRO - 88880-000 - LAURO MULLER -SC

CNPJ: 20.483.619/0001-01

I.E. 257.385.240

Fone: 47 99165-2495

EMAIL: muller.distribuidorahospitalar@gmail.com

48 3464 4008

Quanto a faixa de medição da Pressão da Não Invasiva, o equipamento ofertado também não atende ao especificado no edital. Edital solicita que seja feita uma mensuração de 10 a 220 mmHg, porém o equipamento faz somente de 10 a 200 mmHg, conforme provado abaixo.

B.2.8 PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)

PNI AcuTec			
Item	Especificação		
O parâmetro PNI está em conformidade com a norma IEC 80601-6-30			
Método de medição	Oscilométrico		
Faixa de leitura e acurácia	Adulto	Sistólica	5.3-36kPa (40-270mmHg)
		Diastólica	1.3-28.7kPa (10-215mmHg)
		Média	2.7-31.3kPa (20-235mmHg)
	Pediátrico	Sistólica	5.3-26.7kPa (40-200mmHg)
		Diastólica	1.3-20kPa (10-150mmHg)
		Média	2.7-22kPa (20-165mmHg)
	Neonatal	Sistólica	5.3-18kPa (40-135mmHg)
		Diastólica	1.3-13.3kPa (10-100mmHg)
		Média	2.7-14.7kPa (20-110mmHg)
Faixa de pressão e precisão	Faixa total de leitura	0 ~ 300mmHg (0kPa ~ 40.0kPa)	
	Acurácia	±3mmHg(±0.4kPa)	
Faixa de proteção contra sobrepressão e tolerância. Dupla proteção por hardware e software	Adulto	297mmHg	
	Pediátrico	240mmHg	
	Neonatal	147mmHg	
	Tolerância	±3mmHg	

Conforme apresentado acima, a empresa Quickbum poderia ter ofertado outro modelo da marca Prolife e participar em caráter de igualdade conosco, visto que apresentamos equipamento que atende as especificações do edital.

Lembramos que no dia da sessão de abertura fora questionado o representante da empresa Quickbum e mesmo intercedera pedindo provas do não atendimento ao edital, sob a alegação que seu produto estava em acordo a peça convocatória.

20.483.619/0001-01

MULLER PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

Rua: Presidente Costa e Silva, 199
Sala 02 - Centro
CEP: 88.880-000
Lauro Muller/SC



RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 199 - CENTRO - 88880-000 - LAURO MULLER -SC

CNPJ: 20.483.619/0001-01

I.E. 257.385.240

Fone: 47 99165-2495

EMAIL: muller.distribuidorahospitalar@gmail.com

48 3464 4008

Quanto ao equipamento ofertado pela empresa Altermed, Marca Instramed modelo Inmax, são vários os pontos em desacordo com o edital de acordo com o manual registrado na ANVISA ([http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[21492-2-1\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[21492-2-1].PDF)), Vejamos.

O equipamento da marca Instramed não possui possibilidade de acréscimo futuro dos módulos de Débito Cardíaco Invasivo e não invasivo, Análise de Gases.

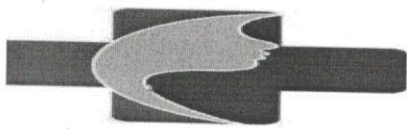
Manual do Usuário | Índice

5 Alarmes e Limites	30
Geral	30
Prioridade	30
Indicadores visuais	32
Indicadores sonoros	33
Configuração dos limites de alarme	34
Configuração automática dos limites de alarme - Autoset	36
6 Monitoração do ECG	38
Princípio físico utilizado	38
Avisos	38
Monitorando o ECG	39
Derivações	40
Padrões de cores	40
Indicador numérico de ECG	41
Configuração de ECG	42
7 Monitoração de PANI	45
Princípio físico utilizado	45
Avisos	45
Monitorando a Pressão Não-Invasiva	46
Modos de medida	47
Indicador numérico de PANI	48
Configuração de PANI	49
8 Monitoração de SpO₂	51
Princípio físico utilizado	51
Avisos	51
Fatores que afetam a precisão de SpO ₂	52
Indicador numérico de SpO ₂	53
Configuração de SpO ₂	54
9 Monitoração da Respiração	56
Princípio físico utilizado	56
Avisos	56
Monitorando a Respiração	57

20.483.619/0001-01

MULLER PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

Rua: Presidente Costa e Silva, 199
Sala 02 - Centro
CEP: 88.880-000
Lauro Muller/SC



RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 199 - CENTRO - 88880-000 - LAURO MULLER -SC

CNPJ: 20.483.619/0001-01

I.E. 257.385.240

Fone: 47 99165-2495

EMAIL: muller.distribuidorahospitalar@gmail.com

48 3464 4008

Manual do Usuário | Índice

Indicador numérico de Respiração	58
Configuração de Respiração	59
10 Monitoração da Temperatura	61
Princípio físico utilizado	61
Monitorando a Temperatura	62
Indicador numérico de Temperatura	62
Configuração de Temperatura	63
11 Monitoração da Capnografia	65
Princípio físico utilizado	65
Monitorando a Capnografia	66
Indicador numérico de EtCO ₂	68
Configuração de EtCO ₂	69
12 Monitoração da Pressão Invasiva (PI)	71
Princípio físico utilizado	71
Indicador numérico de PI	72
Configuração de Pressão Invasiva	73
Conexão do transdutor e acessórios de calibração	75
13 Tendências	78
Armazenamento de dados	78
Seleção do gráfico de tendências	79

Como podemos observar o equipamento não tem a possibilidade de vários módulos futuros conforme solicitado no edital.

Apresentamos ainda o não atendimento aos requisitos mínimos de pressão não invasiva, como podemos observar.

20.483.619/0001-01

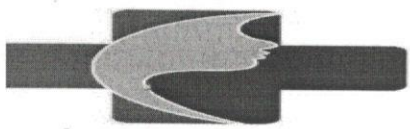
MULLER PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

Rua: Presidente Costa e Silva, 199

Sala 02 - Centro

CEP: 88.880-000

Lauro Muller/SC



RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 199 - CENTRO - 88880-000 - LAURO MULLER -SC

CNPJ: 20.483.619/0001-01

I.E. 257.385.240

Fone: 47 99165-2495

EMAIL: muller.distribuidorahospitalar@gmail.com

48 3464 4008

PANI - Pressão Arterial Não Invasiva

Técnica: Oscilométrica

Faixa adulto:

- Sistólica	30 a 255 mmHg
- Média	20 a 235 mmHg
- Diastólica	15 a 110 mmHg

96

Manual do Usuário | Especificações

Faixa neonatal:

- Sistólica	30 a 135 mmHg
- Média	20 a 125 mmHg
- Diastólica	15 a 110 mmHg

Conforme podemos observar o equipamento não atende ao mínimo solicitado para pressão adulto e neo natal, ainda lembrando que não apresenta valores para pressão pediátrica.

Quanto as tendências o equipamento possui apenas 72 horas de gravação, edital solicita no mínimo 120 horas. Vejamos.

Tendência:

Formato:	Gráfico e tabular
Memória:	72 hs (não volátil)
Tempo de intervalo de dados:	25 segundos
Formato gráfico:	Um gráfico por sinal vital

Além destes fatores, temos o não atendimento em relação aos parâmetros de respiração entre outros, como peso (5,9kg).

DA LEGALIDADE.

20.483.619/0001-01

MULLER PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

Rua: Presidente Costa e Silva, 199
Sala 02 - Centro
CEP: 88.880-000
Lauro Muller/SC



MÜLLER
PRODUTOS PARA SAÚDE

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 199 - CENTRO - 88880-000 - LAURO MULLER -SC

CNPJ: 20.483.619/0001-01

I.E. 257.385.240

Fone: 47 99165-2495

EMAIL: muller.distribuidorahospitalar@gmail.com

48 3464 4008

Considerando o edital, seu subitem 2.2

"2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos." Grifo Nosso

Vemos que as empresas Quickbum e Altermed não atendem ao requisito do item 132 e merecem sua desclassificação neste item.

DO PEDIDO

- 1- Que a empresa MULLER seja declarada a vencedora do processo em questão visto que apresentou proposta dentro do descritivo e está em acordo com o edital;
- 2- Que as empresas Quickbum e Altermed sejam declaradas desclassificadas para o item 132 visto que não apresentaram produto em conformidade com o edital.

Lauro Muller, 21 de Novembro de 2019.

PEDEDEFERIMENTO

EVERSON JOSÉ DA SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 3.253.036

20.483.619/0001-01

MULLER PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

Rua: Presidente Costa e Silva, 199
Sala 02 - Centro
CEP: 88.880-000
Lauro Muller/SC

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA EMPRESA
"MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME"**

Luis Edgar Padilha Ferreira, natural de Barracão-RS, nascido em 25/08/1967, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Marcelino de Carvalho, nº 40, Casa, Bairro Sumaré, Lauro Muller-SC, CEP. 88.880-000, portador da Cédula de identidade nº 1.620.609, expedida pela SSP/SC e CPF nº 611.481.729-04, titular da empresa, "MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME", devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42600089911 em 18/06/2014 e CNPJ MF nº 20.483.619/0001-01, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 199, Sala 02, Bairro Centro, LAURO MULLER-SC, CEP. 88.880-000 resolve alterar o presente ato constitutivo:

Cláusula.01:- A empresa tinha como objetivo o comércio varejista e atacadista de artigos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e ortopédicos, **passa a partir da presente alteração e ter como objetivo** o comércio varejista e atacadista de artigos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e ortopédicos, o comércio atacadista de artigos de iluminação, de artigos de papelaria, de artigos para escritório, de artigos de ferragem e ferramentas, de artigos de materiais de construção, de artigos de materiais elétricos, de móveis, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula.02:- Fica admitido na titularidade da empresa, o Sr. **Tiago de Souza**, natural de Lauro Muller-SC, nascido em 11/10/1988, Solteiro, Empresário, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Casa, Bairro Centro, LAURO MULLER-SC, CEP. 88.880-000, portador da Cédula de identidade nº 5.246.483, expedida pela SSP/SC e CPF nº 065.991.269-44.

Cláusula.03:- Neste ato o titular **Luis Edgar Padilha Ferreira** transfere por venda, R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentas) de suas cotas no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) ao titular ora admitido, o Sr. **Tiago de Souza**, inclusive suas responsabilidades, retirando-se líquido e satisfeito dando plena e geral quitação do presente ato registrado na JUCESC sob o nº 42600089911 em 18/06/2014, sendo que assinam no final do presente ato alterador e, depois do exposto o Capital integralizado fica na responsabilidade do novo titular o Sr. **Tiago de Souza**;

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

Cláusula.04:- A administração da empresa será exercida por **Tiago de Souza** ao qual caberá representar a empresa em juízo ou fora dele, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários, para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim empresarial, podendo ainda nomear procuradores, outorgando-lhe todos os poderes por procuração;

Cláusula.05:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Tiago de Souza

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/01/2018

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20186795804 Protocolo 176795804 de 19/01/2018

Nome da empresa MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI NIRE 42600089911

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160231172332140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

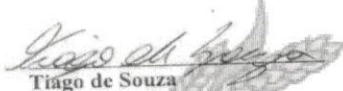
Documento Assinado Digitalmente 14/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

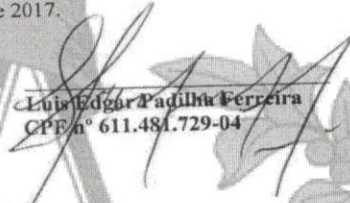
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

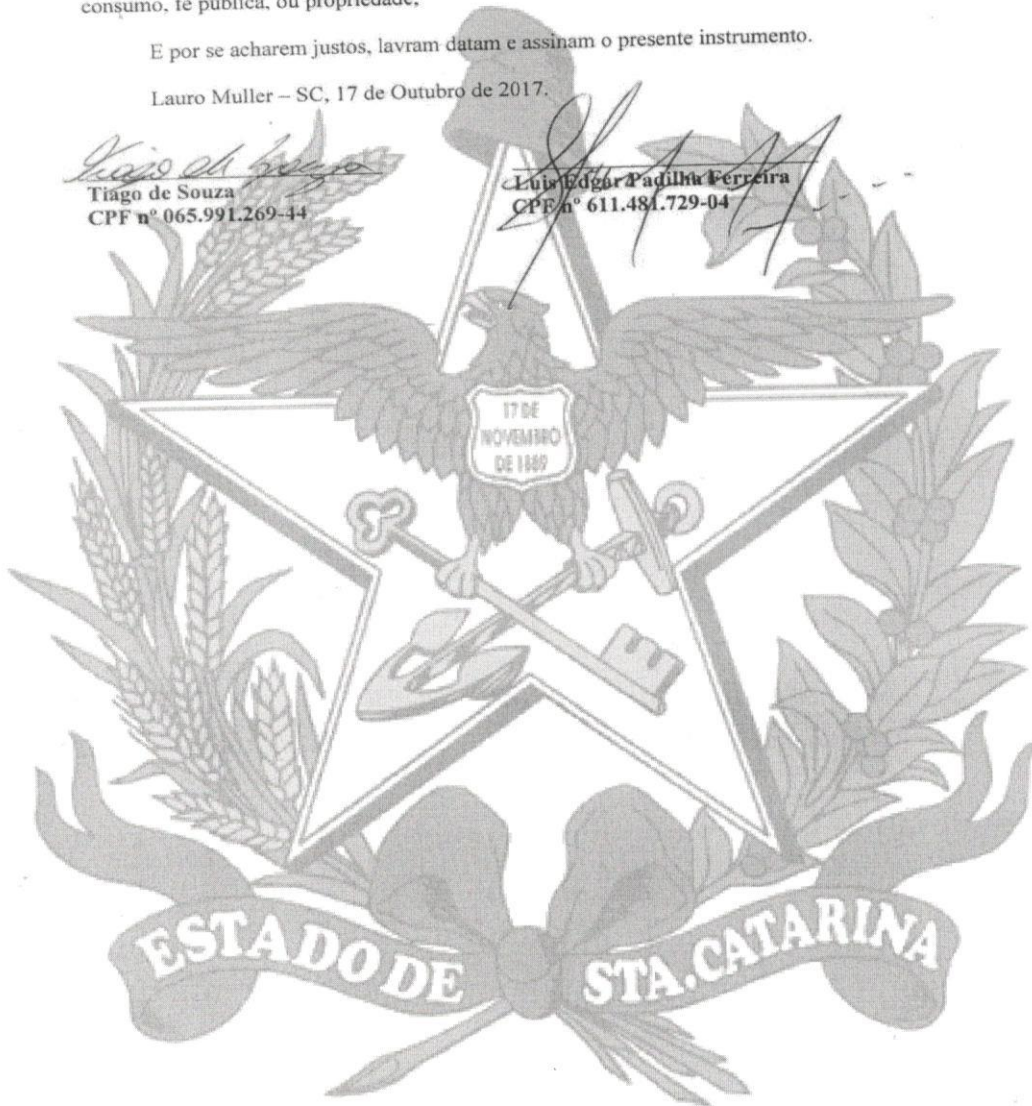
peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou propriedade;

E por se acharem justos, lavram datam e assinam o presente instrumento.

Lauro Muller – SC, 17 de Outubro de 2017.


Tiago de Souza
CPF nº 065.991.269-44


Luiz Edgar Padilha Ferreira
CPF nº 611.481.729-04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20186795804 Protocolo 176795804 de 19/01/2018

Nome da empresa MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI NIRE 42600089911

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160231172332140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/01/2018



176795804

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
PROTOCOLO	176795804 - 19/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600089911
CNPJ 20.483.619/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018
SOB N: 20186795804



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20186795804 Protocolo 176795804 de 19/01/2018

Nome da empresa MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI NIRE 42600089911

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160231172332140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

19/01/2018

JUCESC 2801

JUCESC

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

" MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME"

Saymon Luiz Righetto, natural de Lauro Muller-SC, nascido em 30/11/1982, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Edgar Coelho de Sá nº 149, Casa, Bairro Centro, Lauro Muller-SC, CEP. 88.880-000 portador da cédula de identidade nº 6/C.3.659.251, expedida pela SSP/SC e CPF. nº 037.958.699-19, titular da empresa, "MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME", devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42600089911 em 18/06/2014 e CNPJ MF nº 20.483.619/0001-01, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 199, Sala 02, Bairro Centro, LAURO MULLER-SC, CEP. 88.880-000 resolve alterar o presente ato constitutivo:

Cláusula.01º:- Fica admitido na titularidade da empresa, o Sr. Luis Edgar Padilha Ferreira, natural de Barracão-RS, nascido em 25/08/1967, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Marcelino de Carvalho, nº 40, Casa, Bairro Sumaré, Lauro Muller-SC, CEP. 88.880-000, portador da Cédula de identidade nº 1.620.609, expedida pela SSP/SC e CPF nº 611.481.729-04.

Cláusula.02º:- Neste ato o titular Saymon Luiz Righetto transfere por venda, 72.400,00 (Setenta e Duas Mil e Quatrocentas) de suas cotas no valor de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) ao titular ora admitido, o Sr. Luis Edgar Padilha Ferreira, inclusive suas responsabilidades, retirando-se líquido e satisfeito dando plena e geral quitação do presente ato registrado na JUCESC sob o nº 42600089911 em 18/06/2014, sendo que assinam no final do presente ato alterador e, depois do exposto o Capital integralizado fica na responsabilidade do novo titular o Sr. Luis Edgar Padilha Ferreira.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

Cláusula.03º:- O capital que é de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), fica pela presente alteração elevado para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), com incorporação ao capital de R\$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular;

Cláusula.04º:- A administração da empresa será exercida por Luis Edgar Padilha Ferreira ao qual caberá representar a empresa em juízo ou fora dele, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários, para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim empresarial, podendo ainda nomear procuradores, outorgando-lhe todos os poderes por procuração;

Cláusula.05º:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado


JUCESC 2802

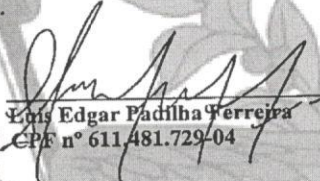
JUCESC


temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

E por se acharem justos, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lauro Muller – SC, 08 de Março de 2017.


Saymon Luiz Righetto
CPF. n° 037.958.699-19


Luis Edgar Padilha Ferreira
CPF n° 611.481.729-04


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2017 SOB Nº: 20178326844
Protocolo: 17/832684-4, DE 17/03/2017

Empresa: 42 6 0008991 1
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI ME


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE STA. CATARINA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****"MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI"**

Saymon Luiz Righetto, natural de Lauro Muller-SC, nascido em 30/11/1982, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Edgar Coelho de Sá nº 149, Bairro Centro, Lauro Muller-SC, CEP. 88.880-000 portador da cédula de identidade nº 6/C.3.659.251, expedida pela SSP/SC e CPF. nº 037.958.699-19, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula.01ª:- A empresa girará sob o nome empresarial **"MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI"**;

Cláusula.02ª:- A empresa terá sua sede e domicílio na Rua Presidente Costa e Silva, nº 199, Sala 02, Bairro Centro, LAURO MULLER-SC, CEP. 88.880-000;

Cláusula.03ª:- O capital será de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente vigente no país;

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

Cláusula.04ª:- A empresa tem por objetivo o comércio varejista e atacadista de artigos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e ortopédicos;

Cláusula.05ª:- A Empresa iniciará suas atividades em 20 de Maio de 2014;

Cláusula.06ª:- O prazo de duração da empresa, será por tempo indeterminado;

Cláusula.07ª:- Em caso de falecimento do EMPRESÁRIO, a empresa não se dissolverá, continuará suas atividades passando os poderes a seu herdeiros legais, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula.08ª:- O exercício encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula.09ª:- No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação das contas jurídicas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e levantamento do balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas aplicáveis pertinentes a matéria, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula.10ª:- A administração da empresa será exercida por **Saymon Luiz Righetto** ao qual caberá representar a empresa em juízo ou fora dele, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários, para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim empresarial, podendo ainda nomear procuradores, outorgando-lhe todos os poderes por procuração;



Cláusula.11ª:- Fica vedado o uso da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros;

Cláusula.12ª:- A EIRELI poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa;

Cláusula.13ª:- Pelos serviços que prestar a empresa percebera ao titular a título de "Pro-Labore" uma quantia fixa mensal nunca inferior ao salário mínimo regional;

Cláusula.14ª:- A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

Cláusula.15ª:- Fica eleito o foro da cidade de Lauro Muller - SC, para as questões oriundas do presente ato;

Cláusula.16ª:- Os casos omissos e não regularizados pela presente EIRELI, serão regulados pela lei em vigor;

Cláusula.17ª:- Declaro, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada;

Cláusula.18ª:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por se achar justo, lavra data e assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas: **Alessandro Da Corégio**, CPF 018.468.119-70, e C.I. nº 6/R.3.170.866, expedida pela SSP-SC e **Bruno Da Corégio**, CPF 059.229.559-18 e C.I nº 6/C.3.799.241, expedida pela SSP-SC, ambos residentes e domiciliados em Lauro Muller-SC.

Lauro Muller - SC, 20 de Maio de 2014.



Saymón Luiz Righetto



Alessandro Da Corégio
 CPF 018.468.119-70
 C.I. 6/R.3.170.866-SSP/SC




Bruno Da Corégio
 CPF 059.229.559-18
 C.I. 6/C.3.799.241-SSP/SC

Reconheço

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TESTEMUNHAS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2014 SOB Nº: 42600089911
 Protocolo: 14/139880-9, DE 11/06/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **EVERSON JOSE DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: **3253036 SSP SC**

CPF: **901.882.259-00** DATA NASCIMENTO: **07/07/1976**

FIÇÃO: **NAURO BENEDITO DA SILVA**
MARLI DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HRS: **AD**

Nº REGISTRO: **01135737548** VALIDADE: **13/03/2022** HABILITAÇÃO: **26/01/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA DE EMISSÃO: **24/03/2017**

Vendedor: **G. Rosas** 90874830137
 ASSINATURA DO EMISSOR: SC123182425

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1414841753

PROIBIDO PLASTIFICAR 1414841753

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Presidente Castelo Branco 1115 - Bairro São Estevão - José Pessoa/PB - CEP 50038-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 344-5404 - Fax: (51) 3246-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 101832803191218500939-1; Data: 28/03/2019 12:23:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH69999-5ZZJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2019 16:26:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1209651

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/03/2020 16:18:39 (hora local)**.

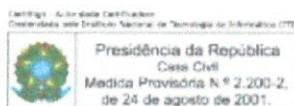
¹**Código de Autenticação Digital:** 101832803191218500939-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa7bf2ff3c5e387dd4ae6f22d6886ebfca219f848af8ff826f5da5af284050e85a4413ecea7122bcc399cf0a53bba2651fe8cebf4bed6e6cfde736a99fd41d0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53024-010 @ www.cartorioabastos.com.br - Tel: (51) 3443-0404 - Fax: (51) 3443-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 101831110191258410051-1; Data: 11/10/2019 13:00:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG25229-XIDD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

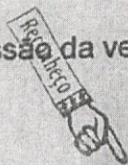
MÜLLER
PRODUTOS PARA SAÚDE

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu, TIAGO DE SOUZA, abaixo assinado, Brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 065.991.269-44, RG nº 5.246.483, residente a domicílio à rua Gregorio Nascimento, nº 126, Içarense, Lauro Muller, SC, Doravante Sócio proprietário da empresa MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 199 - sala 01 – Centro, Lauro Muller, SC, CNPJ: 20.483.619/0001-01, nomeio e constituo meu bastante procurador, EVERSON JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, comerciante, CPF 901.882.259-00, RG 3253036 SSP SC, residente em Jaragua do Sul, SC.

Aos quais confere amplos poderes para representá-la nos procedimentos licitatórios, especificamente nas modalidades de Pregão Presencial, Tomadas de Preços, Convites e outros, em órgãos públicos, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes aos referidos certames.

Por ser expressa da verdade, assino-a



TIAGO DE SOUZA

TIAGO DE SOUZA
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE LAURO MÜLLER-SC
Jaime Zanin Piuco Leal - Tabelião Designada
R. Dr. Valdir Cotrin, 328 - Salas 11º/12 - Centro - Lauro Müller-SC - CEP: 89.880-000
Fone: (48) 3404-3496 f-mail: tabelionatodl@holmii.com

REC. Nº 143137 - Reconheço (*) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
(1) TIAGO DE SOUZA
Lauro Müller, 11 de outubro de 2019. Em testemunho da Verdade

JOICE DASPAR BONADEU substituta / Emolumentos: R\$ 3,25 + selo;
R\$ 1,96 - Total: R\$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FQD68488-541B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Lauro Muller, 11 de Outubro de 2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 16:17:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1370604

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 13:54:25 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 101831110191258410051-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c3ecd6ad378abfb77007bc8ce692c3288a85a4413ecea7122bcc399cf0a53
bba2620ab977298d8bafce57ac3957e5d1559

